

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 11/08/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130 (Doc. SEI/GDF nº [101254686](#) p.3), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado engenheiro civil, domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [101254686](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico e seu Adendo (Doc. SEI/GDF nº [140738115](#), [141587330](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [141493741](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [141493988](#)), e o Despacho do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [141928305](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº **00112-00032151/2018-24**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo de valor do **Contrato D.U. nº 099/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [67576158](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados a partir de **03/03/2024** até a formalização do Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para **31/07/2024**.

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, passando o término de **31/05/2024** para **28/10/2025**.

1.1.4. Acrescenta-se ao contrato o valor total de **R\$ 4.290.946,93 (quatro milhões, duzentos e noventa mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)**, sendo: **R\$ 4.153.587,78 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, referente ao acréscimo financeiro de aproximadamente **24,75% (vinte e quatro virgula setenta e cinco por cento)** e **R\$ 137.359,15 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**, referente ao seu reajustamento.

1.1.5. Após o presente ajuste, o valor total do Contrato de R\$ 16.782.832,61 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) passará para **R\$ 21.073.779,54 (vinte e um milhões, setenta e três mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [139762877](#)), e Nota de Empenho nº **2022NE01614** (Doc. SEI/GDF nº [141926293](#)), datada de **27/05/2024**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PENTAG ENGENHARIA LTDA:

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2024, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **141840278** código CRC= **583BA1CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br